

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 64/2022
ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
##TEX ESTADO DE SANTA CATARINA

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 24, incisos X, da Lei n.º 8.666/93, consolidada “para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)”, locação de imóvel rural para utilização pelo locatário, exclusivamente, para a retirada de pedra-ferro, declarou a dispensa de licitação, para a celebração de contrato com a Sra. Janete Zamboski, tendo por objeto: LOCAÇÃO DE PARTE DE UM IMÓVEL RURAL EXCLUSIVAMENTE, PARA A RETIRADA DE PEDRA FERRO DE PROPRIEDADE DA SENHORA JANETE ZAMBOSKI, INSCRITA NO CPF SOB O N.º 613.***.***-20 E PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE N.º 1.***** SSPSC, COM ÁREA DE 01(UM) HECTARE, SITUADO NA LOCALIDADE DE SERRA GRANDE, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, CADASTRADO NO INCRA SOB O Nº 816035009539-6, E DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB O N.º 16.465, NO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO - SC. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pelo Sr. Rodrigo Antonio Jurck – Secretário Municipal de Administração e Finanças, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação aos preços, os mesmos se apresentam compatíveis com os praticados no mercado, conforme avaliações de imóveis apresentadas. Nos termos do art. 109, da Lei n.º 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso ou representação.

##ASS LADEMIR FERNANDO ARCARI

##CAR Prefeito Municipal

##DAT Irineópolis, 28 de setembro de 2022.